



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 18/2014

SUMULA: Aprova o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal, Serviços / Programas, Gestão SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar publico que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 24 de setembro de 2014, as 14:00 horas, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal, Serviços / Programas, Gestão SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 30 de Setembro de 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 17/2014

SUMULA: Aprova o Relatório Gestão das Políticas de Assistência Social do 2º quadrimestre de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar publico que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 24 de setembro de 2014, as 14:00 horas, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Relatório Gestão das Políticas de Assistência Social do 2º quadrimestre de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 30 de Setembro de 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2014

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

SUMULA: Aprova o Censo SUAS CRAS 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei 044/2013, representada por sua Presidente Senhora: Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 24 de setembro de 2014, às 14:00 horas, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Censo SUAS CRAS 2014

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 30 de Setembro de 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal